



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPRE/SEPLE

ATA DA 49ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 26 DE SETEMBRO DE 2024 – QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, José Barroso Filho e Lourival Carvalho Silva.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente relembrou a solenidade de inauguração da placa do novo Auditório do Superior Tribunal Militar denominado Auditório Brigadeiro Rosa Filho, a ocorrer em 1º de outubro, às 17 horas, e após, logo em seguida, ocorrerá a cerimônia de Posse em Cargos em Comissão e Funções de Confiança nos Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000531-71.2023.7.00.0000/MG. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELANTE:** MARLON LEANDRO BORGES DE SOUZA. **ADVOGADOS:** DÉBORA LOPES DE MORAIS (OAB MG176203), GUILHERME PEREIRA DA FONSECA (OAB MG170180), EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE (OAB MG205119), JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES CARDOSO (OAB MG96006), FILIPE RABELO DE MELO (OAB MG93102), BRUNO LARA MICHEL (OAB MG90525), CAROLINA EVANGELISTA ALVES (OAB MG213490) e MARIANA FERREIRA DIAS (OAB MG213831). **APELADO:** WILSON DA SILVA OLIVEIRA. **ADVOGADOS:** GUILHERME PEREIRA DA FONSECA (OAB MG170180), EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE (OAB MG205119), DÉBORA LOPES DE MORAIS (OAB MG176203), JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES CARDOSO (OAB MG96006), FILIPE RABELO DE MELO (OAB MG93102), BRUNO LARA MICHEL (OAB MG90525), CAROLINA EVANGELISTA ALVES (OAB MG213490) e MARIANA FERREIRA DIAS (OAB MG213831). **APELADO:** JOANA APARECIDA LOPES SANTOS. **ADVOGADOS:** GUILHERME PEREIRA DA FONSECA (OAB MG170180), EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE (OAB MG205119), DÉBORA LOPES DE MORAIS (OAB MG176203), JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES CARDOSO (OAB MG96006), FILIPE RABELO DE MELO (OAB MG93102) e BRUNO LARA MICHEL (OAB MG90525), CAROLINA EVANGELISTA ALVES (OAB MG213490) e MARIANA FERREIRA DIAS (OAB MG213831). **APELADO:** GERALDO APARECIDO DE ANDRADE ASSIS. **ADVOGADOS:** GUILHERME PEREIRA DA FONSECA (OAB MG170180), EMANUEL

VICTOR UTSCH LEITE (OAB MG205119), DÉBORA LOPES DE MORAIS (OAB MG176203), JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES CARDOSO (OAB MG96006), FILIPE RABELO DE MELO (OAB MG93102), BRUNO LARA MICHEL (OAB MG90525), CAROLINA EVANGELISTA ALVES (OAB MG213490) e MARIANA FERREIRA DIAS (OAB MG213831). **APELADO:** BRUNO NERI SILVA DE OLIVEIRA. **ADVOGADOS:** GUILHERME PEREIRA DA FONSECA (OAB MG170180), EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE (OAB MG205119), DÉBORA LOPES DE MORAIS (OAB MG176203), JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES CARDOSO (OAB MG96006), FILIPE RABELO DE MELO (OAB MG93102), BRUNO LARA MICHEL (OAB MG90525), CAROLINA EVANGELISTA ALVES (OAB MG213490) e MARIANA FERREIRA DIAS (OAB MG213831). **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer dos Apelos e, **por maioria**, vencido o relator, decidiu dar provimento à Apelação do Ministério Público Militar, para condenar JOANA APARECIDA LOPES SANTOS e BRUNO NERI SILVA DE OLIVEIRA à pena de 1 (um) ano e 9 (nove) meses de reclusão, como incurso, por 2 (duas) vezes, em continuidade delitiva, no art. 254, c/c o art. 80, ambos do CPM; condenar GERALDO APARECIDO DE ANDRADE ASSIS à pena de 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão, como incurso no art. 254 do CPM; condenar WILSON DA SILVA OLIVEIRA à pena de 2 (dois) anos e 1 (um) mês de reclusão como incurso, por 4 (quatro) vezes, em continuidade delitiva, no art. 254, c/c o art. 80, ambos do CPM, estabelecendo, para todos, o regime prisional inicialmente aberto, com fundamento no art. 33, § 2º, alínea "c", do CP, e o direito de recorrer em liberdade; **por maioria**, concedeu o benefício da suspensão condicional da execução da pena a JOANA APARECIDA LOPES SANTOS, BRUNO NERI SILVA DE OLIVEIRA e GERALDO APARECIDO DE ANDRADE ASSIS pelo prazo de 2 (dois) anos, o qual negou a WILSON DA SILVA OLIVEIRA, pelo não preenchimento da condição prevista no "caput" do art. 84 do CPM; e, **por maioria**, decidiu negar provimento à Apelação interposta pela Defesa do 2º Sgt Ex MARLON LEANDRO BORGES DE SOUZA, aplicando-lhe, diante do quantum da pena fixada, nos termos do art. 102, a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, prevista no art. 98, inciso IV, ambos do CPM. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator) conhecia dos Apelos, negava provimento ao Recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público Militar e mantinha a absolvição dos Civis JOANA APARECIDA LOPES SANTOS, BRUNO NERI SILVA DE OLIVEIRA, GERALDO APARECIDO DE ANDRADE ASSIS e WILSON DA SILVA OLIVEIRA, do crime previsto no art. 254 do CPM, e dava provimento ao Recurso de Apelação interposto pela Defesa do Sargento do Exército MARLON LEANDRO BORGES DE SOUZA, para reformar a Sentença e absolvê-lo do crime previsto no art. 303, § 2º, do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM. Relator para Acórdão Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS (Revisor). O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator) fará voto vencido. O Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO não participou do julgamento.

CORREIÇÃO PARCIAL MILITAR Nº 7000301-92.2024.7.00.0000/RS. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REQUERIDO:** JOSE ADEMAR DA SILVA RODRIGUES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão virtual realizada no período de 19 a 22 de agosto de 2024, após a prolação do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, que, acompanhado do Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, indeferia a Correição Parcial e mantinha o Despacho da Juíza Federal Substituta da Justiça Militar, que abriu prazo à Defesa para responder à Acusação, proferiu voto de vista o Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA, que, embora reconhecesse a existência de ato tumultuário praticado pelo Juízo da 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, nos autos da APM nº 7000268-37.2023.7.03.0103, divergia do entendimento do Ministro Relator e julgava prejudicado o presente pedido correcional, por manifesta perda de objeto. Na sequência, consoante o disposto no art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. Presidência do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000237-82.2024.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **REVISOR:** MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **EMBARGANTE:** FLÁVIO FREIRE LEÃO. **ADVOGADOS:** RAFAEL ARAGAKI RODRIGUES (OAB SP352649) e MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVESTRINI (OAB SP357357). **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão virtual realizada no período de 19 a 22 de agosto de 2024, após o retorno de vista do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, o Tribunal Pleno, **por maioria**, decidiu rejeitar os Embargos Infringentes do Julgado opostos pela Defesa constituída do ex-Cb Ex FLÁVIO FREIRE LEÃO, mantendo íntegro o Acórdão hostilizado, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Proferiu voto de vista o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que votava no sentido de conhecer e acolher os Embargos Infringentes do Julgado opostos pela Defesa do ex- Cabo do Exército FLÁVIO FREIRE LEÃO, para reformar o Acórdão lavrado na Apelação nº 7000599-21.2023.7.00.0000 e absolvê-lo do crime previsto no art. 312 do Código Militar, com fulcro no art. 439, alínea "b", do Código de Processo Penal Militar. Os votos dos Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, JOSÉ BARROSO FILHO, CARLOS VUYK DE AQUINO e LOURIVAL CARVALHO SILVA, proferidos naquela oportunidade, foram computados na conformidade do disposto no art. 79, § 6º, do RISTM. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

A Sessão foi encerrada às 18 horas.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 1º/10/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 01/10/2024, às 15:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 01/10/2024, às 18:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3958474** e o código CRC **8E21C60F**.